



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 1 0 6

Revogada pela Lei 140
141

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e em
promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1 º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dar á A. N. G. Companhia Sul Americana de Eletrecidade, com sede em São Paulo, a Rua Florêncio de Abreu nº 484, por escritura publica, sob condições que consultem os interesses do Município, o terreno de sua propriedade, onde esta instalada o Posto de Manta.

Artigo 2 º) - A presente doação será feita á A. N. G. Companhia Sul Americana de Eletrecidade, com sede em São Paulo, a Rua Florêncio de Abreu nº 484, para instalações de suas indústrias.

Artigo 3 º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Maio de 1950


José de Araujo Lima
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Carid.
2-5-950